



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 989/2014 São Luís, 30 de setembro de 2014.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração de movimento grevista pela categoria profissional dos bancários, em 30/9/2014;

CONSIDERANDO a repercussão desta greve no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, dificultando a realização de depósitos recursais e o recolhimento de custas e emolumentos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 775 da CLT, que autoriza a prorrogação dos prazos em virtude de força maior,

R E S O L V E

1-Prorrogar, no âmbito deste Regional, o prazo para o recolhimento dos depósitos recursais e custas processuais, até o terceiro dia útil subsequente ao término do movimento grevista da categoria profissional dos bancários.

2-Estabelecer que os recolhimentos indicados no item anterior deverão ser comprovados nos processos em trâmite neste Tribunal, até o quinto dia útil subsequente a sua efetivação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS